



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda, Breno Serôa da Motta, com delegação de competência estabelecida no art. 34, caput, do Decreto Municipal n.º 10.710/01 c/c art. 1º da Portaria SMFA 024/2022 e a empresa **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, número 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por Marcelo de Azeredo Pedrosa, Brasileiro, Solteiro, Administração de Empresas, inscrito no CPF /MF 083.719.556-00 e por Tarcisio Mesquita Monteiro, Brasileiro, Casado, Administração de Empresas, inscrito no CPF/MF 979.160.806-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do pregão eletrônico n.º 026/2021, processo administrativo licitatório 01.027999.21.03, processo de contratação 01.040.709.21.18, e em conformidade com os Decretos Municipais n.º 12.436/06, n.º 17.317/2020 e n.º 15.113/13 e Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2 a alteração do valor contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato de prestação de serviços, compreendendo o período de **01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025**.
- 2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Tendo em vista as alterações constantes no presente Termo Aditivo, o valor mensal permanece em **R\$ 285.513,65** (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) valor estimado para o período contratado permanece em **R\$ 3.351.664,52** (três milhões trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato ora aditado é de **R\$ 13.693.019,67** (treze milhões seiscentos e noventa e três mil dezenove reais e sessenta e sete centavos).

*processo de compra 0249/21
obus = m. 10. 412. 347. 128*

DS
MAD

DS
M.A.A.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

3.2 Os preços que constam neste termo aditivo poderão ser reajustados mediante apostilamento e terão vigor a partir de **01 de julho de 2024** tão logo o índice (IST- ANATEL Maio/2023) para o reajuste previsto na cláusula décima quinta do contrato originário, esteja disponível.

3.3. A referência para o reajuste dos valores será o IST de Maio/2023 a Maio/2024.

3.4 O percentual de acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato permanece em 0,00%.

Contrato Lei 8.666					
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VOLUMETRIA		
			TOTAL MENSAL	MENSAL (R\$)	12 MESES
1	Assinatura Terminal Fixo STFC	37,79	6.858	R\$ 259.163,82	R\$ 3.109.965,84
2	Aluguel de Aparelho Telefônico	0	6.988	R\$ -	R\$ -
3	Instalação Terminal	28,39	21	R\$ 596,19	R\$ 7.267,84
4	Mudança de Endereço de Terminal	28,39	37	R\$ 1.050,43	R\$ 12.605,16
5	Aparelho Fixo avulso	63,62	1	R\$ 89,07	R\$ 1.081,54
6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	0	1.343.612	R\$ -	R\$ -
7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	0	2.269.845	R\$ -	R\$ -
8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	0	129.586	R\$ -	R\$ -
9 a 19	Link Digital - Fixo-Fixo Local	0	12.650	R\$ -	R\$ -
9 a 19	Link Digital - Fixo-Móvel Local	0	2.000	R\$ -	R\$ -
21	Assinatura DDR	25,54	100	R\$ 2.554,00	R\$ 30.648,00
21	Assinatura E1 (Com Faixa DDR Integrada)	0	3	R\$ -	R\$ -
20	Assinatura E1	954,75	16	R\$ 15.276,00	R\$ 183.312,00
22	Instalação E1	357,06	19	R\$ 6.784,14	R\$ 6.784,14
VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 285.513,65	
VALOR GLOBAL 12 MESES					3.351.664,52

DS
MAP

DS
TMU

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE
APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

1011.9900.08.244.113.2327.0002.339039.07.1.500.000.0000
1014.9900.08.306.132.2761.0007.339039.07.1.500.000.0000
2000.9900.04.122.007.2900.0001.339039.07.1.500.000.0000
2100.9900.06.122.109.2802.0001.339039.07.1.500.000.0000
2100.9900.06.122.302.2897.0001.339039.07.1.500.000.0000
2100.9900.06.181.109.2803.0001.339039.07.1.500.000.0000
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.168.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.361.168.2080.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.365.169.2542.0001.339039.07.1.500.000.1001
2200.9900.12.122.140.2317.0001.339039.07.1.500.000.1001
2302.9900.10.301.157.2690.0001.339039.07.1.600.000.0000
2400.9900.04.124.012.2366.0001.339039.07.1.500.000.0000
2400.9900.04.124.012.2523.0001.339039.07.1.500.000.0000
2400.9900.04.124.012.2548.0001.339039.07.1.500.000.0000
2400.9900.04.124.012.2367.0001.339039.07.1.500.000.0000
2400.9900.04.124.012.2874.0001.339039.07.1.500.000.0000
2500.9900.18.122.307.2900.0001.339039.07.1.500.000.0000

DS
MAP

DS
TMM

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTESECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS120
20QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE
APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

2700.9900.15.452.057.2770.0001.339039.07.1.500.000.0000
2700.9900.06.182.164.2541.0001.339039.07.1.500.000.0000
2700.9900.15.452.057.2770.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.04.122.141.2852.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.04.122.217.2853.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.04.212.005.2758.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.11.334.237.2404.0001.339039.07.1.500.000.0000
2800.9900.11.334.237.2404.0002.339039.07.1.500.000.0000
2809.9900.04.121.141.2904.0001.339039.07.1.500.000.0000
3000.9900.27.812.101.2534.0001.339039.07.1.500.000.0000
3000.9900.27.812.101.2106.0003.339039.07.1.500.000.0000
3100.9900.13.122.146.2900.0001.339039.07.1.500.000.0000
3200.9900.04.122.093.2900.0001.339039.07.1.500.000.0000
3300.9900.15.452.059.2854.0001.339039.07.1.500.000.0000
3300.9900.15.452.059.2854.0007.339039.07.1.500.000.0000
3300.9900.15.452.059.2566.0001.339039.07.1.500.000.0000
3300.5500.15.452.059.2571.0001.339039.07.1.500.000.0000
3300.9900.15.452.059.2890.0001.339039.07.1.500.000.0000
4001.9900.04.122.007.2124.0001.339039.07.1.500.000.0000
4001.9900.04.122.007.2124.0003.339039.07.1.500.000.0000

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A contratada deverá apresentar a garantia contratual no valor de **R\$ 167.583,22** (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual para o período.

A garantia deverá ser recolhida previamente à assinatura do termo aditivo ao contrato, podendo ser concedido, mediante justificativa da contratada, o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do termo aditivo.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO
FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS) COM FORNECIMENTO DE
APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A EMPRESA O1 S.A.

PROCESSO: 01.040.709.21.18

IJ: 01.2021.0800.0032.04.00

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte,

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Fazenda

CPF: [REDACTED]

BRENO SEROA DA MOTTA

AC VALID RFB v5
Em terça-feira, 11 de junho de
2024 às 16:53



DocuSigned by:

Marcelo De Azeredo Pedrosa

90F90299D9944D5...

Marcelo de Azeredo Pedrosa
Telemar Norte Leste S.A.

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

Tarcisio Mesquita Monteiro

7B83ADCA50AE400...

Tarcisio Mesquita Monteiro
Telemar Norte Leste S.A.

CPF: [REDACTED]